Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 11 de Novembro de 2010 — Transportes Evaristo Molina/Comissão

(Processo C-36/09 P)

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Acordos, decisões e práticas concertadas — Mercado espanhol de estações de serviço — Contratos a longo prazo de abastecimento exclusivo de combustíveis — Decisão da Comissão — Direito de compra concedido a determinadas estações de serviço — Condições de abastecimento pela Repsol — Lista das estações de serviço em causa — Recurso de anulação — Prazo de recurso — Início da contagem»

1. *Recurso de anulação — Prazos — Início da contagem — Data da publicação do ato em causa — Interessado afectado posteriormente — Não incidência (Artigo 230.º, quinto parágrafo, CE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 102.º, n.º 1) (cf. n.os 37 a 40)*

2. *Tramitação processual — Prazos de recurso — Caducidade — Caso fortuito ou de força maior — Conceitos que não podem dizer respeito ao ponto de partida do prazo (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 45.º, segundo parágrafo) (cf. n.os 40 e 43)*

Objeto

Recurso do despacho do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 14 de Novembro de 2008, Transportes Evaristo Molina/Comissão (T-45/08), em que o Tribunal rejeitou o pedido de anulação da Decisão 2006/466/CE da Comissão, de 12 de Abril de 2006, relativa a um processo nos termos do artigo 81.º CE (Processo COMP/B-1/38.348 Repsol CPP) (resumo publicado no JO L 176, p. 104), que torna vinculativos os compromissos assumidos pela Repsol CPP, adoptada em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1/2003 do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo à execução das regras de concorrência estabelecidas nos artigos 81.º[CE] e 82.º [CE] (JO L 1, p. 1).

Dispositivo

1) O recurso é julgado inadmissível.

2) A Transportes Evaristo Molina SA é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 11 de Novembro de 2010 — Comissão/Itália

(Processo C-164/09)

«Incumprimento de Estado — Conservação das aves selvagens — Directiva 79/409/CEE — Derrogações ao regime de protecção das aves selvagens — Caça»

1. *Dação por incumprimento — Exame do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (Artigo 226.º CE) (cf. n.º 19)*

2. *Ambiente — Conservação das aves selvagens — Directiva 79/409 — Execução pelos Estados-Membros — Derrogações à proibição de matar ou de capturar as espécies protegidas — Requisitos — Inexistência de outra solução satisfatória — Não execução — Inadmissibilidade (Directiva do Conselho 79/409, artigos 7.º e 9.º) (cf. n.os 22 a 27)*

3. *Ambiente — Conservação das aves selvagens — Directiva 79/409 — Execução pelos Estados-Membros — Derrogações à proibição de matar ou de capturar as espécies protegidas — Requisitos — Fixação por um período de cinco anos do número de espécimes que podem ser recolhidos (Directiva do Conselho 79/409, artigos 7.º e 9.º) (cf. n.os 29 e 30)*